

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN, REALIZADA EM 30/04/2026.

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sede social da CESAN, inscrita no CNPJ nº 28.151.363.0001-47 e NIRE nº 32300001386, localizada no terceiro pavimento do Ed. Bemge, na Avenida Governador Bley, nº 186, nesta Capital do estado do Espírito Santo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária semipresencial, realizada por meio do aplicativo MS Teams, regularmente convocada por Edital publicado no Jornal “A Tribuna” nos dias 21/04/2026 (fl. 26), 22/04/2026 (fl. 26) e 23/04/2026 (fl. 23) e disponível também no sítio eletrônico www.tribunaonline.com.br na aba de publicidade legal, os senhores acionistas da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, a saber: Presentes virtualmente o Dr. Evandro Maciel Barbosa – Procurador do Estado, representante do Estado do Espírito Santo – Acionista Majoritário, o senhor Amarildo Selva Lovato – representante da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES e os senhores Acionistas Minoritários Joana D’arc Nascimento, Nildo Antonio Leite de Mendonça, Flavio Vieira Ferreira, Raphael Vieira Ferreira. Presentes fisicamente o Acionistas Minoritários José Alves Paiva, Mike Lenon Caldas Amaral Quintão, Marcelo Lopes dos Santos, Adailson Freire da Costa e Boris Carneiro Zuniga. Representando a Administração da CESAN, por indicação do Diretor Presidente, presente virtualmente o senhor Rafael Grossi Gonçalves Pacifico – Diretor Administrativo e Comercial da CESAN. Presente virtualmente o representante do Conselho Fiscal, senhor André Rosetti Bresciani Junior. Presentes virtualmente, a Auditoria Independente, representada pelos senhores Marcos Aurélio Cardoso Figueiredo – CRC nº RJ 126663/O-2 - S - ES e Tiago Menezes CRC nº RJ-111640/O, da empresa BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. Presentes virtualmente também o Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, senhor Denizar Leal, o Gerente Financeiro e Contábil da CESAN, senhor Marcelo Vieira Lopes, o Gestor da Divisão de Contabilidade, Custos e Patrimônio, senhor Alexander Salomão e o Coordenador Jurídico da CESAN – Sr. Robério Lamas. Todas as assinaturas foram apostas no livro de presenças e as credenciais foram arquivadas. Registra-se que todos os Acionistas receberam, via Ofício e e-mail, as instruções de participação na Assembleia, seja presencial ou virtual, assim como toda a documentação da matéria em discussão. Além do envio de e-mail foi realizado contato telefônico com cada Acionista a fim de verificar a intenção de participação e qual a forma que se apresentariam, sendo que apenas os presentes confirmaram previamente a participação. Assumindo a presidência da Assembleia na forma estatutária e verificado o quórum com a presença de 99,92% do capital social da Companhia, o senhor Rafael Grossi Gonçalves Pacifico – Diretor Administrativo e Comercial, convidou a mim, Aline de Assis Teixeira Amm para secretariar os trabalhos. Instalada a **Assembleia Geral Ordinária**, por unanimidade, foi dispensada pelos senhores Acionistas a transcrição nesta Ata do pertinente Edital de convocação. Em seguida, o Presidente da Assembleia procedeu a abertura dos trabalhos e submeteu aos presentes a Ordem do Dia: **Item 1 letra “a”** da ordem do dia: **“a) Aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31/12/2025, Pareceres dos Conselhos Fiscal e de Administração e do Relatório do Auditor Independente e do Comitê de Auditoria Estatutário”**. O Presidente informou que os documentos foram devidamente publicados no dia 24/04/2026, no Jornal A Tribuna na versão impressa (fls. 30) e na versão digital disponível também no sítio eletrônico www.tribunaonline.com.br na aba de publicidade legal, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404/76 e que tais documentos ficaram à disposição dos acionistas pelo prazo legal. Convidou a área técnica para apresentação do assunto, sendo esclarecido que em relação a ressalva do Auditor independente a contabilidade registrou inicialmente uma provisão de R\$ 10 milhões, mas a auditoria externa recebeu um valor atualizado de aproximadamente R\$ 79 milhões, conforme carta do escritório jurídico enviada à auditoria, gerando ressalva e necessidade de ajuste futuro, devido ao fato de não haver tempo hábil para a realização até a presente Assembleia. André Rosetti Bresciani Junior, representante do Conselho Fiscal, relatou o desconforto do Conselho Fiscal, que foi surpreendido com a mudança de valor contingencial pouco antes da reunião, defendendo que o ajuste deveria ser feito ainda em 2025, inclusive registrado no Parecer do referido órgão e sugerindo melhorias na governança para evitar surpresas futuras. Pontuou também que a área jurídica interna deve acompanhar mensalmente temas críticos, especialmente provisões de grande valor, para evitar surpresas e garantir informações assertivas à contabilidade. O Coordenador do Comitê, senhor Denizar realizou um breve histórico dos fatos e esclareceu que desde a entrega das Demonstrações do 1º Trimestre houve descumprimento do cronograma pactuado, com atuação incisiva do Comitê junto a área técnica. Inicialmente as Demonstrações apresentavam um Parecer do Auditor Independente sem ressalvas e somente na reunião é que houve a fala de expectativa de possível ressalva em razão das contingências arbitrais. Reforçou que a Contabilidade faz o papel dela, mas em muitos pontos precisa recorrer a várias unidades e que diante do cenário, o Comitê buscou pontuar em sua reunião de 24/04/2026, as alternativas possíveis para segurança da Administração, com apontamento acerca do risco de distribuir lucro com valor em questionamento e o reforço na necessidade de que sendo confirmada a diferença da provisão arbitral, houvesse a sua republicação corrigida. Os Acionistas Minoritários presentes pontuaram a necessidade de ajuste na governança do processo, em especial quanto ao estabelecimento de um cronograma eficaz de modo a mitigar situações como a que ocorreu. Reforçaram a importância de acompanhamento mensal de temas críticos pela área jurídica e contábil, e aprendizado interno para evitar recorrência de problemas, defendendo que as áreas internas devem ser protagonistas no controle das informações e processos. Pontuaram também as fragilidades na gestão de contratos, inadimplência e caixa, sugerindo melhorias nos processos internos e na estruturação contábil para enfrentar desafios de liquidez e perdas operacionais. A Auditoria Independente esclareceu que a licitação tardia prejudicou o cronograma, e que relatórios do banco BV chegaram após a emissão do parecer. A área técnica da CESAN comprometeu-se a padronizar e melhorar a estrutura contábil e de auditoria, com apoio da TI e mudanças a partir do primeiro trimestre de 2026, de modo a padronizar as demonstrações contábeis, migrando para formatos mais visuais e fáceis de entender, com apoio da TI e alinhamento com padrões das maiores concessionárias do Brasil. Após o debate intenso das demonstrações financeiras de 2025, especialmente sobre a provisão contingencial de R\$ 69 milhões, divergências entre valores informados à contabilidade e auditoria, o Presidente da Assembleia, propôs abrir diligência nos termos do Artigo 134, §2º dos itens “a” e “b” em pauta. Colocado em votação, os Acionistas, presentes, que representam 99,92% do capital social, considerando a ressalva constante do relatório do Auditor Independente relativa às contingências arbitrais e a necessidade de esclarecimentos complementares pelas áreas técnicas competentes, deliberaram, por unanimidade, com fundamento no art. 134, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, determinar a realização de diligências e adiar a deliberação acerca dos itens “a” e “b” da pauta. Deliberaram, ainda, por unanimidade, que o processo seja encaminhado à Administração, especialmente à Gerência Financeira e Contábil, para que, com o apoio das áreas técnicas envolvidas, avalie os dados apresentados e, conforme o caso, promova sua ratificação, complementação ou retificação, submetendo a matéria à manifestação do Auditor Independente e do Comitê de Auditoria Estatutário, para posterior reapreciação pelos acionistas. O Presidente sequenciou os trabalhos e passou então ao segundo item de pauta, **Item 1 letra “b” – “Apreciação da proposta para aumento de Capital Social e destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2025”**. Os Acionistas presentes, que representam 99,92% do capital social, considerando a decisão de adiar a decisão de aprovação das demonstrações financeiras, decidiram, por unanimidade, com fundamento no Art. 134, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, determinar a realização de diligências e adiar a deliberação deste item. Prosseguindo a Assembleia, passou-se para a análise e decisão sobre o item 1 letra “c” do Edital: **“Eleição dos membros do Conselho Fiscal da CESAN para o mandato Maio/2026 a Abril/2028”**. O Presidente informou o recebimento dos Ofícios G Nº 020/2026 do Acionista Majoritário (processo E-DOCs 2026-7G59H), indicando os senhores Bruno Pires Dias e Raphael Rodrigues de Oliveira como membros efetivos para o Conselho Fiscal – Mandato Maio/2026 a Abril/2028. Informou também o recebimento da indicação de Acionistas Minoritários (processo E-DOCs 2026-SP3D9) com recondução do senhor André Rosetti Bresciani Junior como membro efetivo para o Conselho Fiscal – Mandato Maio/2026 a Abril/2028. O Comitê de Elegibilidade da CESAN, conforme registro na Ata da 59ª reunião, realizada em 23/04/2026, concluíram, de forma geral, que considerando a documentação apresentada pelos candidatos, bem como as informações disponíveis ao Comitê, verificou-se o atendimento de todos os requisitos legais e estatutários, assim como a declaração de ausência de vedações para ocupação do cargo de titular de membros do Conselho Fiscal da CESAN, nos termos da Lei nº 13.303/2016 (Art. 13, inciso VIII e Art. 26, § 1º) e do Estatuto Social da Cesan Art. 14, razão pela qual opinaram favoravelmente às suas elegibilidades como membros titulares do Conselho Fiscal da CESAN, sendo: **Bruno Pires Dias – Condução; Raphael Rodrigues de Oliveira – Condução e André Rosetti Bresciani Junior – 2º Recondução**. Passou-se então a votação, sendo a matéria aprovada por unanimidade de votos dos presentes, que representam 99,92% do capital social. Após tais decisões, o **Conselho Fiscal da CESAN, para o mandato maio/2026 a abril/2028**, cuja remuneração é composta de 01 (um) jeton mensal no valor atual de R\$ 6.428,46 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 13% (vinte por cento) da média mensal da remuneração da Diretoria, que ficou assim constituído: **Membro Efetivo – Representante do Acionista Majoritário**: Bruno Pires Dias, brasileiro, divorciado, Contador, inscrito no CPF nº 111.983.837-12, RG nº 2065389 SSP/ES, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, nº 440, Ed. Layr Buaiz, apto 504, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-442. **Membro Efetivo – Representante do Acionista Majoritário**: Raphael Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público do estado do Espírito Santo, inscrito no CPF nº 138.401.667-80, RG nº 3090085 SPTC/ES, residente e domiciliado na rua Milton Manoel dos Santos, nº 370, apto 302, Ed. Praia das Castanheiras, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP 29.090-110. **Membro Efetivo – Representante dos Acionistas Minoritários**: André Rosetti Bresciani Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 911.813.217-00, CREA-ES 5221, residente e domiciliado na rua Coronel Artur de Paula Ferreira, nº 194, apto 31, São Paulo - SP, CEP: 04511-060. Na sequência o Presidente da Assembleia, passou então ao seguinte item da pauta, **Item 1 letra “d” Assuntos Gerais**: Franqueada a palavra, sem mais registros, deu-se por **encerrada a Assembleia Geral Ordinária** e passou-se então a tratar dos assuntos referentes à **Assembleia Geral Extraordinária**, conforme itens expressos no Edital de Convocação, sendo item 2 letra **“Alteração do Estatuto Social no tocante ao Artigo 4º - Alteração do Capital Social”**: Os Acionistas presentes, que representam 99,92% do capital social, considerando a decisão de adiar a decisão de aprovação das demonstrações financeiras, decidiu, por unanimidade, com fundamento no art. 134, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, determinar a realização de diligências e adiar a deliberação desse item. Na sequência, passou-se ao **item 2 - “Assuntos Gerais”**. Fez uso da palavra o Acionista Adailson Freire da Costa que abordou a necessidade da Administração reavaliar a ações internas de incorporação de gratificação. O Presidente da Assembleia esclareceu que as ações estão respaldadas pelo parecer jurídico dado por escritório contratado, com validação da Coordenadoria Jurídica, mantendo direitos de gratificação para empregados ativos à época da resolução, mesmo após a revogação do Normativo, sob o fundamento de adesão ao contrato de trabalho dos empregados ativos. O Acionista questionou se a Procuradoria poderia opinar formalmente sobre o assunto, sendo esclarecido que se provocada, enquanto representante do Acionista Majoritário pode sim. O Acionista Adailson pontuou ainda que a Procuradoria, enquanto representante do Acionista Majoritário, deveria buscar junto ao Supremo Tribunal Federal – STF, a transformação dos débitos da Companhia relativos a condenações em ações judiciais de diversas matérias, em precatórios, nos moldes que já vem sendo reconhecido para outras Companhias de Saneamento, a fim de evitar bloqueios judiciais em suas contas tendo em vista a essencialidade dos serviços prestados à coletividade pública. Os Acionistas pontuaram os problemas operacionais, os atrasos na prestação dos serviços, perdas operacionais e na execução de contratos terceirizados, com grande preocupação com a imagem da Companhia. O Presidente esclareceu que recentemente foi criado um Comitê que está acompanhando de forma tripartite as questões relacionadas as contas, operação, manutenção e ligações de água, visando melhorar a gestão e cobrança dos fornecedores e deverá iniciar ações específicas para melhorar a execução de contratos de operação, manutenção e ligações, com cobrança maior aos fornecedores e gestores. Sem mais registros e nada mais a tratar, o senhor Rafael Grossi Gonçalves Pacifico – Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da CESAN às onze horas e quarenta e cinco minutos, pelo que eu, Aline de Assis Teixeira Amm, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo representante do Estado, ADERES, Acionistas Minoritários, Presidente da Assembleia e Secretária.

Assinaram a presente ata: Dr. Evandro Maciel Barbosa – Procurador do Estado representando o Estado do Espírito Santo; Sr. Amarildo Selva Lovato, representando a ADERES; Sr. José Alves Paiva – Acionista; Nildo Leite Mendonça – Acionista; Adailson Freire da Costa – Acionista; Joana D’arc do Nascimento – Acionista; Mike Lenon Caldas Amaral Quintão - Acionista; Marcelo Lopes dos Santos – Acionista; Boris Carneiro Zuniga – Acionista; Flavio Vieira Ferreira – Acionista; Raphael Vieira Ferreira – Acionista. Rafael Grossi Gonçalves Pacifico – Presidente da Assembleia e Aline de Assis Teixeira Amm – Secretária da Mesa.

CERTIFICO que a presente Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, em 23/06/2026, sob Nº 20261212257. PROTOCOLO: 261212257 DE 22/06/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12611244879 NIRE: 32300001386, podendo ser verificado em <http://www.simplifica.es.gov.br/>

Vitória, 13 de julho de 2026.
Rafael Grossi Gonçalves Pacifico
Presidente da Assembleia



Assinado Digitalmente por: **NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130 - Em: 14/07/2026**
Certificado emitido por: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Acesse: <https://tribunaonline.com.br/validador-iti> caso deseje validar a assinatura!

14531 CESAN - ATA DA AGO E AGE DOS ACIONISTAS REAL 30-04

Código do documento: 14531



Assinado por:



NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Registro de Eventos:

14 jul. 2026, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 14531

Criado por: Rafaela Casotte Cunha Daniel **Email:** arte@redetribuna.com.br

DATE_ATOM: 2026-07-14T00:02:56-03:00

14 jul. 2026, 00:02:56 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2026-07-14T00:02:56-03:00

14 jul. 2026, 00:02:56 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO JUD:27065150000130

E-Mail: publicidade@grupotribunaonline.com.br

Emissor do Certificado: CN=NASSAU EDITORA RADIO E TV LTDA EM RECUPERACAO
JUD:27065150000130, OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=47317285000152, L=VITORIA, S=ES, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2026-07-14T00:02:56-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: 51c134120d0fecc01ce05552020d49662890678d5963bcc702fc3d5ea7046218

[SHA512]: b3c3535549523943723c1c9234179aa1fb1d249403357e7b4733c66631d067adb257c565e25858cf6f363e38019829ce93cce32b2265d5f1cf2ddab17291862c

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB